INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ENTRE A DOR E A PROTEÇÃO: OS IMPACTOS SOCIAIS E MENTAIS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DO FEMINICÍDIO NOS FILHOS, SOB A PERSPECTIVA DO SERVIÇO SOCIAL

JESSICA SUELEN BRAATEZ DA SILVA

FOZ DO IGUAÇU

2025

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ENTRE A DOR E A PROTEÇÃO: OS IMPACTOS SOCIAIS E MENTAIS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DO FEMINICÍDIO NOS FILHOS, SOB A PERSPECTIVA DO SERVIÇO SOCIAL

JESSICA SUELEN BRAATEZ DA SILVA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof.Elmides Araldi

FOZ DO IGUAÇU

2025

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

JESSICA SUELEN BRAATEZ DA SILVA

ENTRE A DOR E A PROTEÇÃO: OS IMPACTOS SOCIAIS E MENTAIS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DO FEMINICÍDIO NOS FILHOS, SOB A PERSPECTIVA DO SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

_____

Orientador: Prof. Ma. Maria Elmides Araldi

UNILA

_____

Prof. Dra. Claudiana Tavares da Silva Sgorlon

UNILA

_____

Prof. Dra. Édina Mayer Vergara

UNILA

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

Dedico este trabalho a minha mãe, Mariza Braatz da Silva, que durante sua vida, dedicou-se a mim e aos meus estudos, consequentemente anulando parte de si para entregar-se à maternidade. Mulher a quem me espelho como pessoa e almejo tamanha perseverança e resiliência.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

AGRADECIMENTOS

Expresso minha profunda gratidão a todos que fizeram parte desta etapa tão intensa de minha vida. Aos meus amigos, agradeço pelas palavras que acalmam, pelos incentivos que impulsionaram e pela companhia que iluminou os dias mais desafiadores. Cada gesto de cuidado foi essencial para que eu seguisse adiante.

Dirijo um agradecimento especial aos professores e orientadores que, com generosidade intelectual e rigor ético, ampliaram minha visão crítica e fortaleceram meu compromisso com a produção do conhecimento. Suas reflexões e provocações teóricas foram fundamentais na construção deste estudo. Registro, ainda, minha admiração pela compreensão e pelo apoio recebidos nesta reta final pelas professoras Claudiana Tavares, Rosana Mirales, Édina Mayer e, de modo especial, pela minha orientadora, Elmides Maria Araldi.

A minha Supervisora de Campo de Estágio, Juliani de Brito, que me auxiliou e incentivou durante os últimos anos, me compreendeu e aceitou apesar das incertezas. Anseio para que um dia me torne metade do que és como pessoa e profissional.

Ao meu esposo, Patrick da Silva, cuja presença amorosa me revelou o verdadeiro significado do afeto e do respeito - valores que seguimos cultivando juntos. Me faço eternamente grata por sua existência e ternura que mantiveram-me firme até aqui.

Ao meu pai, Zelino da Silva, por sempre desejar e incentivar minha formação acadêmica. À minha mãe, Mariza Braatz da Silva, cuja existência é sinônimo de coragem e entrega. Seu amor, tantas vezes silencioso, sustentou minhas travessias mais difíceis e me ensinou que a força que permanece é aquela guiada pela ternura. Tudo o que conquisto carrega traços de sua firmeza e de sua fé na vida.

Ao meu irmão, Jean Carlos Braatz, cuja presença discreta sempre trouxe amparo e sentido. Em cada gesto de cuidado e em cada palavra compartilhada, encontrei a certeza de que não caminhava sozinha. Sua lealdade e seu afeto compõem parte fundamental da base de minha existência..

Por fim, estendo minha gratidão a todas as pessoas que, de maneira direta ou indireta, cruzaram meu caminho ao longo deste percurso. Cada encontro, cada conversa e cada colaboração deixaram marcas que enriquecem não apenas este trabalho, mas também minha formação enquanto sujeito. A todos, o meu mais sincero e respeitoso agradecimento

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

“Será que você sabe que no fundo eu tenho medo de correr sozinha e nunca alcançar? Eu me encho de esperança de algo novo que aconteça, Quem desperta a rosa estará lá para o que aconteça? (…)”

Liniker. Caju, 2025.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

RESUMO

A presente pesquisa analisa os impactos sociais e mentais da violência doméstica e do feminicídio sobre os filhos das vítimas, sob a perspectiva do Serviço Social. O estudo justifica-se pela invisibilidade dessas crianças e adolescentes nas políticas públicas e nas produções acadêmicas, contrastando com a magnitude dos danos que vivenciam. Realizou-se revisão bibliográfica sistematizada em periódicos brasileiros de Serviço Social publicados a partir de 2006, utilizando-se a metodologia de Análise de Conteúdo proposta por Bardin. Os resultados evidenciaram que essas crianças experimentam impactos psicológicos devastadores, incluindo trauma complexo, transtornos de estresse pós-traumático, ansiedade, depressão, distúrbios do sono e dificuldades de aprendizagem. Os impactos sociais manifestam-se através da ruptura de vínculos afetivos, dificuldades de socialização, comprometimento do desempenho escolar, estigmatização social e perpetuação de ciclos intergeracionais de violência. Quando a violência culmina em feminicídio, esses impactos intensificam-se dramaticamente. A análise da produção científica revelou lacuna significativa: embora a violência doméstica constitua tema recorrente nas publicações de Serviço Social, os filhos das vítimas permanecem invisibilizados ou secundarizados nas discussões. Identificou-se que essa invisibilidade expressa determinações estruturais relacionadas à cultura patriarcal institucional, à fragmentação das políticas sociais, à centralidade exclusiva na mulher vítima nos protocolos de atendimento e ao subfinanciamento das políticas de proteção. O estudo conclui que a proteção integral a essas crianças constitui desafio urgente para o Serviço Social brasileiro, exigindo criação de protocolos específicos de atendimento, fortalecimento da intersetorialidade, ampliação de serviços especializados, capacitação profissional continuada e maior investimento público. Os resultados demonstram a necessidade da realização de pesquisas empíricas que deem voz a esses sujeitos e estudos avaliativos sobre programas e serviços voltados para essa população.

Palavras-chave: violência doméstica; feminicídio; proteção integral; infância e adolescência; Serviço Social.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

RESUMEN

La presente investigación analiza los impactos sociales y mentales de la violencia doméstica y del feminicidio sobre los hijos de las víctimas, bajo la perspectiva del Trabajo Social. El estudio se justifica por la invisibilidad de estos niños y adolescentes en las políticas públicas y en las producciones académicas, contrastando con la magnitud de los daños que vivencian. Se realizó revisión bibliográfica sistematizada en periódicos brasileños de Trabajo Social publicados a partir de 2006, utilizándose la metodología de Análisis de Contenido propuesta por Bardin. Los resultados evidenciaron que estos niños experimentan impactos psicológicos devastadores, incluyendo trauma complejo, trastornos de estréspostraumático, ansiedad, depresión, disturbios del sueño y dificultades de aprendizaje. Los impactos sociales se manifiestan a través de la ruptura de vínculos afectivos, dificultades de socialización, comprometimiento del desempeño escolar, estigmatización social y perpetuación de ciclos intergeneracionales de violencia. Cuando la violencia culmina en feminicidio, estos impactos se intensifican dramáticamente. El análisis de la producción científica reveló laguna significativa: aunque la violencia doméstica constituya tema recurrente en las publicaciones de Trabajo Social, los hijos de las víctimas permanecen invisibilizados o secundarizados en las discusiones. Se identificó aciones estructurales relacionadas a la cultura patriarcal institucional, a la fragmentación de las políticas sociales, a la centralidad exclusiva en la mujer víctima en los protocolos de atención y al subfinanciamiento de las políticas de protección. El estudio concluye que la protección integral a estos niños constituye desafío urgente para el Trabajo Social brasileño, exigiendo creación de protocolos específicos de atención, fortalecimiento de la intersectorialidad, ampliación de servicios especializados, capacitación profesional continuada y mayor inversión pública. Los resultados demuestran la necesidad de la realización de investigaciones empíricas que den voz a estos sujetos y estudios evaluativos sobre programas y servicios dirigidos a esta población.

Palabras clave: violencia doméstica; feminicidio; protección integral; infancia y adolescencia; Trabajo Social.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

ABSTRACT

This research analyzes the social and mental impacts of domestic violence and feminicide on the victims' children, from the perspective of Social Work. The study is justified by the invisibility of these children and adolescents in public policies and academic productions, contrasting with the magnitude of the damage they experience. A systematized bibliographic review was carried out in Brazilian Social Work journals published from 2006 onwards, using the Content Analysis methodology proposed by Bardin. The results showed that these children experience devastating psychological impacts, including complex trauma, post-traumatic stress disorders, anxiety, depression, sleep disturbances and learning difficulties. Social impacts manifest themselves through the rupture of affective bonds, socialization difficulties, compromised school performance, social stigmatization and perpetuation of intergenerational cycles of violence. When violence culminates in feminicide, these impacts intensify dramatically. The analysis of scientific production revealed a significant gap: although domestic violence is a recurring theme in Social Work publications, the victims' children remain invisible or secondary in discussions. It was identified that this invisibility expresses structural determinations related to institutional patriarchal culture, fragmentation of social policies, exclusive centrality on the female victim in care protocols and underfunding of protection policies. The study concludes that comprehensive protection for these children constitutes an urgent challenge for Brazilian Social Work, requiring the creation of specific care protocols, strengthening intersectoriality, expansion of specialized services, continued professional training and greater public investment. It is recommended to carry out empirical research that gives voice to these subjects and evaluative studies on programs and services aimed at this population.

Keywords: domestic violence; feminicide; comprehensive protection; childhood and adolescence; Social Work.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Frequência de Palavras-Chave na Produção Científica de Serviço Social (2006-2024)..... 28

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

LISTA DE ABREVIATURAS

ABEPSS Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

CAPS Centro de Atenção Psicossocial

CEDAW Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women)

CFESS Conselho Federal de Serviço Social

CNJ Conselho Nacional de Justiça

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DEAM Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

FBSP Fórum Brasileiro de Segurança Pública

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MDS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

OEA Organização dos Estados Americanos

ONU Organização das Nações Unidas

PAEFI Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PUC-RS Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

SPM Secretaria de Políticas para as Mulheres

SUAS Sistema Único de Assistência Social

UFSC Universidade Federal de Santa Catarina

UNILA Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..... 13

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS, HISTÓRICOS E LEGAIS..... 17

2.1 OS IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DO FEMINICÍDIO NOS FILHOS DAS VÍTIMAS..... 21

2.2 O SERVIÇO SOCIAL E A PROTEÇÃO DOS FILHOS DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO: ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA. 27

2.3 ANÁLISE CRÍTICA E REFLEXÕES SOBRE A PROTEÇÃO INTEGRAL DOS FILHOS DE VÍTIMAS..... 37

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 48

REFERÊNCIAS..... 53

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica e o feminicídio representam graves violações de direitos humanos e configuram-se como expressões da questão social[1] brasileira, enraizadas em estruturas patriarcais e desigualdades de gênero historicamente construídas. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), o Brasil registra alarmantes índices de violência contra a mulher, evidenciando a persistência de um fenômeno que transcende as esferas privadas e se materializa como problema de saúde pública e de segurança social.

Embora a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) tenha representado um marco legal fundamental no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, e o feminicídio tenha sido tipificado como crime hediondo pela Lei n. 13.104/2015, a efetivação das políticas públicas de proteção ainda apresenta lacunas significativas, especialmente no que se refere aos filhos das vítimas. Essas crianças e adolescentes, frequentemente testemunhas silenciosas da violência, vivenciam impactos profundos em seu desenvolvimento social, emocional e psicológico, constituindo-se como vítimas diretas desse fenômeno (MINAYO, 2014).

A invisibilidade dessas crianças no debate público e acadêmico contrasta com a magnitude dos danos que experimentam. Estudos apontam que a exposição à violência doméstica pode acarretar traumas complexos, rupturas nos vínculos afetivos, prejuízos no desenvolvimento cognitivo e emocional, além de perpetuar ciclos intergeracionais de violência (HERMAN, 1992). Quando a violência culmina em feminicídio, os impactos se intensificam: a perda materna abrupta, o desamparo institucional, a fragmentação familiar e, muitas vezes, a ausência de políticas públicas efetivas de acolhimento e proteção integral.

O Serviço Social, enquanto profissão comprometida com a defesa intransigente dos direitos humanos e com o projeto ético-político que orienta a categoria, possui papel fundamental na proteção social dessas crianças e adolescentes. Como afirma Iamamoto (2008), o assistente social atua nas contradições da questão social, mediando o acesso a direitos e denunciando as

[1] "A Questão Social expressa a subversão do humano, própria da sociedade capitalista contemporânea, que se materializa na naturalização das desigualdades sociais e na submissão das necessidades humanas ao poder das coisas sociais – do capital dinheiro e de seu fetiche" (IAMAMOTO, 2008, p. 125

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

omissões do Estado na garantia da proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

A presente pesquisa surge a partir de inquietações vivenciadas pela autora durante experiências de estágio supervisionado em Serviço Social, especificamente na política de assistência social de média e alta complexidade. Durante três semestres de atuação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e um semestre em Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica sob ameaça de morte, tornou-se evidente a invisibilidade dos filhos dessas mulheres nos protocolos de atendimento e nas discussões institucionais.

Essas vivências revelaram que, embora o foco das políticas públicas esteja direcionado à proteção da mulher vítima de violência, os filhos permanecem frequentemente à margem das intervenções profissionais, sendo tratados como coadjuvantes de uma tragédia que os afeta diretamente. A ausência de protocolos específicos, a fragmentação das redes de proteção e a escassez de estudos sistematizados sobre o tema evidenciam a necessidade de aprofundamento teórico e metodológico sobre essa problemática.

Diante desse contexto, emerge a seguinte questão norteadora: de que forma a violência doméstica e o feminicídio impactam social e mentalmente os filhos das vítimas, e como o Serviço Social tem abordado essa questão nas produções acadêmicas e nas práticas profissionais? A partir dessa problematização, o presente estudo propõe Identificar como a literatura do Serviço Social selecionada aborda a relação entre violência doméstica, feminicídio e infância. Essa análise permitirá compreender as perspectivas teóricas e práticas que emergem nas publicações, evidenciando como esses temas estão interligados e suas implicações para os filhos das vítimas.

A relevância desta pesquisa justifica-se pela necessidade de visibilizar esses sujeitos como detentores de direitos, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), e de fortalecer o debate acadêmico e profissional sobre a proteção integral na infância e adolescência. Conforme Faleiros (2010), a proteção social deve ser compreendida em sua integralidade, articulando diferentes políticas setoriais e reconhecendo as múltiplas dimensões da vulnerabilidade social.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

Além disso, o estudo se insere no compromisso ético-político do Serviço Social com a defesa dos direitos humanos, a equidade de gênero e a proteção da infância, conforme estabelecido no Código de Ética Profissional do Assistente Social (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993). Como afirmam Netto (2011) e Guerra (2011), a profissão deve assumir uma postura crítica e propositiva diante das expressões da questão social, contribuindo para a construção de políticas públicas mais efetivas e para a transformação das relações sociais opressivas.

A escolha por abordar os impactos mentais da violência doméstica e do feminicídio sobre os filhos, ainda que se trate de uma pesquisa situada no campo do Serviço Social, justifica-se pela própria natureza multidimensional da violência. As expressões da violência de gênero ultrapassam os limites do dano físico e material, produzindo efeitos profundos na subjetividade, no desenvolvimento emocional e nas formas de sociabilidade das crianças e adolescentes envolvidos (HERMAN, 1992). Embora a Psicologia se constitua como área específica para o estudo e a intervenção direta nos processos psíquicos, o Serviço Social, enquanto profissão inserida no campo das políticas públicas e da proteção social, lida cotidianamente com as consequências sociais dessas manifestações do sofrimento mental.

O adoecimento psíquico, o trauma, os transtornos emocionais e as dificuldades de vinculação familiar repercutem diretamente nas condições de vida dos sujeitos, demandando respostas institucionais, intersetoriais e integradas. Nesse sentido, investigar os impactos mentais da violência não significa uma apropriação indevida do campo psicológico, mas o reconhecimento de que a saúde mental constitui uma dimensão fundamental da questão social contemporânea. Ao Serviço Social compete compreender como esses impactos atravessam o acesso a direitos, a permanência nos serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde, bem como os processos de proteção, responsabilização do Estado e construção de estratégias de cuidado.

Dessa forma, a pesquisa se ancora em uma perspectiva interdisciplinar, na qual o diálogo com a Psicologia e com o campo da saúde mental fortalece a análise crítica da realidade, sem descaracterizar os limites ético-profissionais do Serviço Social. Tal abordagem contribui para a formulação de intervenções mais qualificadas, sensíveis às demandas subjetivas e articuladas à defesa integral dos direitos de crianças e adolescentes em contextos de violência.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

O objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar os impactos sociais e mentais da violência doméstica e do feminicídio sobre os filhos das vítimas a partir de uma revisão bibliográfica sistematizada em revistas científicas de Serviço Social. Como objetivos específicos, pretende-se: a) identificar como a literatura do Serviço Social selecionada aborda a relação entre violência doméstica, feminicídio e infância; b) levantar e analisar artigos publicados em revistas previamente selecionadas de Serviço Social que tratem da violência doméstica e mencionam os filhos das vítimas; c) compreender os principais impactos sociais e emocionais apontados pelas pesquisas; d) refletir sobre o papel ético-político do Serviço Social diante dessas situações; e) identificar lacunas e desafios para o fortalecimento das políticas públicas de proteção integral.

Para tanto, será realizada uma pesquisa bibliográfica e qualitativa, de caráter exploratório e analítico, fundamentada na análise de produções científicas publicadas em revistas brasileiras de Serviço Social. O mapeamento sistemático abrangerá artigos publicados a partir de 2006, ano de instauração da Lei Maria da Penha, em periódicos de reconhecida expressividade acadêmica, como Revista Katálysis (A1), Textos & Contextos (A1) e Temporalis (A2)[2]. A análise dos dados seguirá a metodologia de Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2011), permitindo identificar categorias temáticas, lacunas teóricas e contribuições para a práxis profissional.

O referencial teórico que fundamenta este estudo articula autores clássicos do Serviço Social e das Ciências Sociais, como Iamamoto (2008, 2015), Faleiros (2007, 2010), Sposati (2009), Boschetti (2009), Minayo (2006, 2014), Herman (1992), Guerra (2011), Netto (2011) e Barroco (2010). Esses autores possibilitam uma análise crítica sobre a questão social, as políticas de proteção social, a violência de gênero e os direitos da infância, oferecendo subsídios teóricos para compreender a complexidade do fenômeno estudado.

Espera-se que este estudo contribua para a visibilização dos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio como sujeitos de direitos, reforce o debate acadêmico sobre proteção social e intersetorialidade, identifique lacunas na

[2] O Qualis é um sistema de classificação de periódicos acadêmicos utilizado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) no Brasil. As classificações variam de A1 (maior qualidade) a B5 (menor qualidade), sendo A1 e A2 as categorias mais elevadas, que indicam revistas de alta relevância e impacto na área acadêmica. A classificação é fundamental para avaliar a qualidade das publicações e orientar pesquisadores na escolha de onde publicar seus trabalhos.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

produção científica do Serviço Social sobre o tema e ofereça subsídios para o aprimoramento das práticas profissionais e das políticas públicas voltadas à proteção integral da infância e adolescência em contextos de violência de gênero.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS, HISTÓRICOS E LEGAIS

A violência doméstica contra a mulher constitui-se como uma das expressões mais perversas da questão social brasileira, enraizada em estruturas patriarcais que historicamente relegaram as mulheres a posições de subordinação e silenciamento. Conforme explicita Saffioti (2004), a violência de gênero não pode ser compreendida como fenômeno isolado ou restrito ao âmbito privado das relações conjugais, mas como manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, que atravessam as estruturas sociais, econômicas e culturais da sociedade. A autora argumenta que o patriarcado, enquanto sistema de dominação, opera através de mecanismos sutis e explícitos de controle sobre os corpos e as vidas das mulheres, legitimando práticas violentas que se reproduzem cotidianamente nos espaços domésticos.

Iamamoto (2008) contribui para essa análise ao situar a violência doméstica no campo das expressões da questão social, compreendendo-a como resultado das contradições inerentes ao modo de produção capitalista, que se articula com outras formas de opressão, incluindo as desigualdades de gênero. Para a autora, o Serviço Social, enquanto profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho, é convocado a intervir nas múltiplas manifestações da questão social, dentre as quais se destaca a violência contra a mulher. Essa compreensão exige que os profissionais superem visões moralizantes ou individualizantes do fenômeno, reconhecendo suas determinações estruturais e históricas. A violência doméstica, portanto, não pode ser reduzida a conflitos interpessoais ou patologias individuais, mas deve ser analisada à luz das relações sociais de exploração e dominação que caracterizam a sociedade capitalista patriarcal.

A conceituação de violência doméstica no Brasil foi significativamente ampliada com a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), que representou um marco histórico na luta pelos direitos das mulheres. Conforme estabelece o artigo 5º da referida lei:

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

> Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:
> I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
> II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
> III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (BRASIL, 2006).

A legislação reconhece cinco formas de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, ampliando significativamente o entendimento jurídico e social sobre o fenômeno. Como observa Bandeira (2014), a Lei Maria da Penha não apenas tipificou condutas violentas, mas instituiu uma política pública integrada de prevenção e enfrentamento, estabelecendo medidas protetivas de urgência e criando mecanismos institucionais especializados para o atendimento às vítimas.

O feminicídio, por sua vez, representa a forma mais extrema de violência de gênero, configurando-se como o assassinato de mulheres em razão de sua condição de gênero. Segundo Pasinato (2011), o conceito de feminicídio foi desenvolvido inicialmente por teóricas feministas latino-americanas, destacando-se a contribuição da antropóloga mexicana Marcela Lagarde, que cunhou o termo "feminicídio" para nomear os assassinatos sistemáticos de mulheres em Ciudad Juárez, no México. A autora enfatiza que o feminicídio não se resume a homicídios de mulheres, mas caracteriza-se pela motivação misógina, pelo contexto de violência de gênero e, frequentemente, pela impunidade que cerca esses crimes. No Brasil, o feminicídio foi tipificado como qualificadora do crime de homicídio pela Lei n. 13.104/2015, que alterou o Código Penal brasileiro, estabelecendo em seu artigo 121, § 2º-A:

> Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:
> I - violência doméstica e familiar;
> II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.
> § 7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:
> I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;
> II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos, com deficiência ou portadora de doenças degenerativas que acarretem condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental;

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

> III - na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima;
> IV - em descumprimento das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (BRASIL, 2015).

É particularmente relevante observar que o inciso III do § 7º reconhece a presença de descendentes como agravante do crime de feminicídio, evidenciando o reconhecimento legal, ainda que incipiente, dos impactos sobre os filhos que presenciam a violência.

Os dados estatísticos sobre violência doméstica e feminicídio no Brasil revelam a magnitude alarmante do problema. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o país registrou 1.437 casos de feminicídio em 2022, representando um aumento em relação aos 1.350 casos em 2012 e 1.200 casos em 2020. O documento aponta ainda que a cada hora, 19 mulheres são agredidas fisicamente no Brasil, e que a maioria dos casos de violência ocorre no ambiente doméstico, perpetrada por parceiros ou ex-parceiros íntimos. Esses números, contudo, representam apenas os casos notificados, havendo uma subnotificação significativa devido ao medo, à vergonha e às dificuldades de acesso aos serviços de proteção. Como argumenta Minayo (2006), a violência doméstica constitui-se como grave problema de saúde pública, gerando impactos físicos, psicológicos e sociais que transcendem as vítimas diretas e afetam toda a estrutura familiar e comunitária.

O arcabouço legal brasileiro de enfrentamento à violência contra a mulher foi construído progressivamente, influenciado por convenções internacionais e pela mobilização dos movimentos feministas. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), adotada pela Organização das Nações Unidas em 1979 e ratificada pelo Brasil em 1984, estabeleceu princípios fundamentais para a igualdade de gênero e a eliminação da discriminação. Posteriormente, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará (1994), reconheceu explicitamente a violência contra a mulher como violação de direitos humanos. Em seu artigo 1º, a Convenção estabelece:

> Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (OEA, 1994).

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

Como destaca Piovesan (2012), esses instrumentos internacionais foram fundamentais para pressionar o Estado brasileiro a adotar legislações e políticas públicas específicas, culminando na promulgação da Lei Maria da Penha.

A implementação da Lei Maria da Penha exigiu a criação de uma rede de proteção especializada[3], composta por diversos serviços e equipamentos públicos. Conforme estabelece a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2011), essa rede deve articular serviços das áreas de assistência social, segurança pública, justiça e saúde, garantindo atendimento integral e humanizado às mulheres em situação de violência. Os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) constituem-se como equipamentos fundamentais dessa rede, oferecendo atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. As Casas Abrigo, por sua vez, oferecem proteção integral e acolhimento temporário a mulheres sob risco iminente de morte, garantindo sigilo de localização e atendimento multidisciplinar. As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) representam a porta de entrada no sistema de justiça criminal, responsáveis pelo registro de ocorrências e pela investigação dos crimes de violência doméstica.

Apesar dos avanços legais e institucionais, a efetivação das políticas de proteção à mulher ainda enfrenta desafios significativos. Como observa Campos (2015), a implementação da Lei Maria da Penha tem sido marcada por contradições, resistências institucionais e limitações estruturais que comprometem sua eficácia. A autora aponta a insuficiência de recursos financeiros, a falta de capacitação adequada dos profissionais, a escassez de serviços especializados, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, e a persistência de uma cultura patriarcal que permeia as instituições públicas. Essas limitações resultam em revitimização das mulheres, morosidade nos processos judiciais, descumprimento de medidas protetivas e, em última instância, na perpetuação dos ciclos de violência. Além disso, como ressalta Bandeira (2014), a fragmentação das políticas públicas e a ausência de articulação efetiva entre os diferentes serviços da rede de proteção

[3] A rede de proteção especializada em Foz do Iguaçu inclui: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Delegacia da Mulher; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Serviço de Acolhimento Institucional; OSCs como a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI)

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

comprometem a integralidade do atendimento, deixando lacunas que expõem as mulheres e seus filhos a situações de vulnerabilidade e risco.

2.1 OS IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DO FEMINICÍDIO NOS FILHOS DAS VÍTIMAS

A violência doméstica contra a mulher, embora tenha como alvo direto a figura materna, produz efeitos devastadores sobre todos os membros do núcleo familiar, especialmente sobre as crianças e adolescentes que testemunham ou vivenciam cotidianamente essas situações. Contudo, a invisibilidade desses sujeitos nas políticas públicas, nos protocolos de atendimento e até mesmo nas produções acadêmicas contrasta dramaticamente com a magnitude dos danos que experimentam. Como observa Azevedo e Guerra (2015), às crianças expostas à violência doméstica constituem-se como vítimas indiretas, porém não menos afetadas, de um fenômeno que compromete profundamente seu desenvolvimento integral. Essa invisibilidade revela-se particularmente problemática quando se considera que, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2019), aproximadamente 60% das mulheres vítimas de violência doméstica possuem filhos, o que significa que milhares de crianças e adolescentes brasileiros crescem em ambientes permeados pelo medo, pela insegurança e pela violação sistemática de direitos fundamentais.

A condição de testemunha da violência doméstica impõe às crianças e adolescentes uma experiência traumática que transcende a mera observação passiva dos eventos violentos. Como argumenta Furniss (1993), o testemunho da violência configura-se como uma forma de vitimização direta, na medida em que expõe esses sujeitos a situações de terror, impotência e desamparo que afetam profundamente sua estrutura psíquica e emocional. As crianças que presenciam agressões contra suas mães vivenciam não apenas o horror da violência em si, mas também a angústia de não poderem proteger a figura materna, o medo de que a violência se volte contra elas próprias, e a confusão de sentimentos em relação ao agressor, que frequentemente é também uma figura de referência afetiva. Essa ambivalência emocional, segundo Day et al. (2003), constitui um dos aspectos mais complexos da experiência infantil em contextos de violência doméstica, gerando

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

conflitos internos que podem se manifestar através de sintomas diversos, desde regressões comportamentais até quadros mais graves de ansiedade e depressão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), em seu artigo 3º, estabelece que crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. O artigo 5º complementa essa disposição ao afirmar categoricamente que:

> Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990).

Contudo, quando crianças e adolescentes são expostos à violência doméstica, todos esses direitos são sistematicamente violados. Como observa Faleiros (2007), a violência doméstica contra a mulher configura-se também como violência contra a criança, na medida em que compromete seu direito à convivência familiar saudável, ao desenvolvimento integral e à proteção contra todas as formas de violência. A omissão do Estado em garantir proteção efetiva a essas crianças representa, portanto, uma dupla violação de direitos: a violação perpetrada pelo agressor no âmbito privado e a violação institucional decorrente da ausência de políticas públicas adequadas.

Os impactos psicológicos da exposição à violência doméstica sobre crianças e adolescentes têm sido amplamente documentados pela literatura especializada, particularmente no campo da Psicologia do Trauma. Herman (1992), em sua obra seminal sobre trauma e recuperação, desenvolveu o conceito de trauma complexo para descrever as consequências psicológicas de exposições prolongadas e repetidas a situações traumáticas, especialmente quando ocorrem em contextos de relações interpessoais significativas. Segundo a autora, diferentemente do trauma simples, resultante de eventos únicos e circunscritos, o trauma complexo caracteriza-se por:

> [...] alterações fundamentais na regulação afetiva, na consciência, na autopercepção, na percepção do perpetrador, nas relações com os outros e

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

> nos sistemas de significado. As vítimas de trauma complexo frequentemente apresentam dificuldades persistentes em regular emoções, manter relacionamentos estáveis e desenvolver um senso coerente de identidade (HERMAN, 1992, p. 119, tradução nossa).

Essa conceituação mostra-se particularmente relevante para compreender a experiência de crianças que crescem em ambientes de violência doméstica, onde a exposição ao trauma não constitui um evento isolado, mas uma condição crônica que permeia o cotidiano familiar.

Os estudos de Osofsky (1999) sobre crianças expostas à violência comunitária e doméstica identificaram um conjunto amplo de sintomas e manifestações clínicas, incluindo transtornos de estresse pós-traumático, ansiedade generalizada, depressão infantil, distúrbios do sono, regressões comportamentais, dificuldades de concentração e aprendizagem, comportamentos agressivos e autodestrutivos. A autora enfatiza que a gravidade e a persistência desses sintomas variam conforme múltiplos fatores, incluindo a idade da criança no momento da exposição, a duração e intensidade da violência, a presença ou ausência de figuras protetoras, e o acesso a recursos de apoio e tratamento. Crianças muito pequenas, em particular, podem apresentar atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, dificuldades na aquisição da linguagem e perturbações nos padrões de apego, conforme demonstram os estudos de Lieberman e Van Horn (2008) sobre intervenções psicoterápicas com díades mãe-bebê em contextos de violência doméstica.

A ruptura dos vínculos afetivos constitui outro impacto significativo da violência doméstica sobre os filhos das vítimas. Como observa Bowlby (1989), em sua teoria do apego, a qualidade dos vínculos estabelecidos na primeira infância exerce influência determinante sobre o desenvolvimento emocional e social ao longo de toda a vida. A violência doméstica compromete profundamente esses vínculos, tanto na relação com a mãe, que frequentemente se encontra fragilizada física e emocionalmente pela violência sofrida, quanto na relação com o pai agressor, gerando padrões de apego inseguro ou desorganizado. Segundo Hirigoyen (2006), as crianças que crescem em ambientes violentos desenvolvem frequentemente estratégias defensivas de hipervigilância, evitação emocional e desconfiança generalizada, que dificultam o estabelecimento de relações interpessoais saudáveis. A autora argumenta que:

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

> A criança exposta à violência conjugal vive em um estado permanente de alerta, nunca sabendo quando a próxima explosão de violência ocorrerá. Essa hipervigilância constante esgota seus recursos psíquicos e compromete sua capacidade de brincar, aprender e desenvolver-se normalmente (HIRIGOYEN, 2006, p. 87).

Quando a violência doméstica culmina em feminicídio, os impactos sobre os filhos intensificam-se dramaticamente. A perda abrupta e violenta da figura materna representa um trauma de proporções devastadoras, que se soma ao horror de ter presenciado ou ter conhecimento das circunstâncias brutais da morte. Como observa Peres (2011), o luto decorrente de mortes violentas apresenta características específicas que o diferenciam do luto por mortes naturais, incluindo maior risco de desenvolvimento de transtornos psiquiátricos, luto complicado, sentimentos intensos de culpa e raiva, e dificuldades na elaboração da perda. No caso de crianças órfãs de feminicídio, esses desafios são agravados pela idade, pela dependência material e emocional em relação à figura materna, e frequentemente pela ausência de uma rede de apoio familiar adequada.

O desamparo institucional enfrentado por essas crianças revela a desproteção a que são submetidas. Como documenta o estudo recente de Jesus et al. (2022) sobre feminicídios em localidades rurais no Rio Grande do Sul, a maioria dos filhos de vítimas de feminicídio não recebe acompanhamento psicológico adequado, sendo frequentemente encaminhados para a guarda de familiares sem avaliação criteriosa das condições de acolhimento ou sem suporte institucional para lidar com o trauma vivenciado. Em muitos casos, essas crianças são entregues à família paterna, incluindo parentes próximos do feminicida, situação que pode perpetuar a violência e impedir a elaboração saudável do luto. A ausência de políticas públicas específicas para esses órfãos evidencia uma grave lacuna no sistema de proteção social brasileiro.

Os impactos sociais da exposição à violência doméstica manifestam-se também no desenvolvimento das habilidades sociais e na inserção comunitária dessas crianças e adolescentes. Segundo Gelles (1997), crianças que crescem em ambientes violentos apresentam frequentemente dificuldades em estabelecer relações de amizade, tendem ao isolamento social e podem reproduzir padrões violentos nas interações com pares. O autor identifica ainda prejuízos significativos no desempenho escolar, com maior incidência de evasão, repetência e

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

problemas disciplinares. Esses prejuízos decorrem não apenas das dificuldades emocionais e cognitivas associadas ao trauma, mas também da instabilidade familiar, das mudanças frequentes de residência e escola, e da estigmatização social que frequentemente acompanha as famílias em situação de violência.

A estigmatização constitui, aliás, um dos aspectos mais perversos da experiência dessas crianças. Como observa Goffman (2012), o estigma social opera como um mecanismo de desqualificação e exclusão que marca profundamente a identidade dos sujeitos estigmatizados. Crianças e adolescentes filhos de vítimas de violência doméstica, especialmente em casos de feminicídio amplamente divulgados pela mídia, carregam frequentemente o peso de uma identidade social deteriorada, sendo identificados como "filhos da mulher que foi morta" ou "filhos do assassino". Essa marca social pode acompanhá-los ao longo de toda a vida, dificultando processos de integração social, construção de vínculos afetivos e desenvolvimento de uma autoimagem positiva.

A desestruturação familiar decorrente da violência doméstica e do feminicídio impõe ainda desafios materiais e práticos significativos. Como demonstra o estudo de Saffioti (2004), a violência doméstica frequentemente se associa a outras formas de vulnerabilidade social, incluindo pobreza, desemprego, dependência química e isolamento social. Quando a mãe é assassinada, os filhos perdem não apenas a referência afetiva principal, mas frequentemente também a principal ou única provedora do sustento familiar. A fragmentação da família, a dispersão dos irmãos entre diferentes familiares ou instituições de acolhimento, e a perda de referências comunitárias agravam ainda mais a situação de vulnerabilidade dessas crianças.

A institucionalização em serviços de acolhimento, embora necessária em muitos casos, representa também um desafio adicional. Como observa Rizzini e Rizzini (2004), o acolhimento institucional, mesmo quando realizado em condições adequadas, implica em rupturas significativas nos vínculos afetivos e comunitários, podendo gerar sentimentos de abandono, rejeição e inadequação. Para crianças já traumatizadas pela violência doméstica e pela perda materna, a institucionalização pode representar uma revitimização, especialmente quando não acompanhada de suporte terapêutico adequado e de esforços efetivos para preservação ou reconstrução de vínculos familiares saudáveis.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

A perpetuação de ciclos intergeracionais de violência constitui talvez um dos impactos mais preocupantes da exposição infantil à violência doméstica. Diversos estudos longitudinais, como o de Widom (1989), demonstram que crianças expostas à violência apresentam maior probabilidade de se tornarem vítimas ou perpetradores de violência na vida adulta. Esse fenômeno, conhecido como transmissão intergeracional da violência, não opera de forma determinística, mas evidencia que a exposição à violência na infância constitui um fator de risco significativo para a reprodução de padrões violentos nas relações futuras. Como explica Azevedo e Guerra (2015), essa transmissão ocorre através de múltiplos mecanismos, incluindo a normalização da violência como forma de resolução de conflitos, a internalização de modelos relacionais disfuncionais, e os danos neurobiológicos e psicológicos decorrentes do trauma crônico.

A desproteção institucional enfrentada pelos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio revela-se em múltiplas dimensões. A ausência de protocolos específicos de atendimento, a fragmentação da rede de proteção, a falta de capacitação dos profissionais para identificar e acolher adequadamente essas crianças, e a escassez de serviços especializados constituem violações sistemáticas do princípio da proteção integral estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Como argumenta Faleiros (2010):

> A proteção integral implica no reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, exigindo do Estado, da família e da sociedade a garantia prioritária de todos os direitos fundamentais. Quando o Estado falha em proteger crianças expostas à violência doméstica, ele não apenas omite-se diante de uma violação de direitos, mas torna-se cúmplice dessa violação (FALEIROS, 2010, p. 23).

A fragmentação da rede de proteção manifesta-se na ausência de articulação efetiva entre os diferentes serviços e políticas setoriais. Como observa Boschetti (2009), a intersetorialidade constitui princípio fundamental para a efetivação da proteção social, especialmente em situações complexas que demandam intervenções articuladas nas áreas de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança pública. Contudo, na prática, os serviços operam frequentemente de forma isolada, sem compartilhamento de informações, sem construção conjunta de projetos terapêuticos, e sem responsabilização coletiva

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

pelos resultados das intervenções. Essa fragmentação resulta em lacunas de atendimento, duplicação de esforços, e sobretudo, na invisibilização das necessidades específicas das crianças, que permanecem como coadjuvantes nos protocolos de atendimento centrados exclusivamente na mulher vítima de violência.

2.2 O SERVIÇO SOCIAL E A PROTEÇÃO DOS FILHOS DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO: ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A compreensão dos impactos da violência doméstica e do feminicídio sobre os filhos das vítimas exige não apenas o reconhecimento teórico dessa problemática, mas também a análise de como o Serviço Social, enquanto profissão comprometida com a defesa dos direitos humanos e com a proteção social, têm abordado essa questão em suas produções científicas e em suas práticas profissionais. A presente pesquisa propõe-se a realizar uma revisão bibliográfica sistematizada da produção científica em periódicos brasileiros de Serviço Social, buscando identificar como a temática dos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio tem sido tratada, quais lacunas podem ser identificadas e quais contribuições essa análise pode oferecer para o aprimoramento da práxis profissional e das políticas públicas de proteção integral à infância e adolescência.

A Revista Katálysis, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFSC e reconhecida por sua orientação crítica e compromisso com o debate teórico-metodológico da profissão, apresentou perfil semelhante em relação à temática investigada. Como destaca Behring (2009), essa revista tem se constituído como espaço importante para a discussão das políticas sociais, dos direitos humanos e das lutas sociais no contexto brasileiro e latino-americano. A pesquisa realizada identificou diversos artigos que abordam a violência de gênero, as políticas de assistência social e os direitos das mulheres, porém, novamente, a questão dos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio não aparece como tema central das investigações. Quando mencionados, os filhos surgem como parte do contexto familiar, mas sem análise específica de suas necessidades, direitos e dos impactos psicossociais que vivenciam.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

Na Revista Temporalis, publicação oficial da ABEPSS que se dedica à divulgação da produção acadêmica vinculada aos programas de pós-graduação em Serviço Social e ao debate sobre formação profissional, o cenário não se mostrou substancialmente diferente. Como observa Guerra (2011), a Temporalis tem cumprido papel estratégico na consolidação do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro, promovendo debates sobre os fundamentos teórico-metodológicos da profissão, sobre as políticas sociais e sobre os desafios da práxis profissional. A análise dos artigos publicados nesta revista revelou contribuições importantes sobre a atuação do Serviço Social nas políticas de assistência social, incluindo o atendimento a famílias em situação de violência, porém, mais uma vez, a questão específica dos filhos de vítimas de violência doméstica permanece invisibilizada ou tratada de forma superficial.

Para sistematizar os achados da revisão bibliográfica realizada nas principais revistas científicas de Serviço Social no Brasil, elaborou-se o Quadro 1, que apresenta a frequência com que as palavras-chave relacionadas à temática aparecem nos títulos e conteúdos dos artigos, bem como a forma como os filhos das vítimas são abordados nessas produções:

Quadro 1 - Frequência de Palavras-Chave na Produção Científica de Serviço Social (2006-2024)

PALAVRA-CHAVE	**FREQUÊNCIA EM TÍTULOS DE ARTIGOS**	**ABORDAGEM DOS FILHOS**	**OBSERVAÇÕES**
Violência doméstica	Alta (tema recorrente)	Secundária	Foco exclusivo na mulher vítima
Feminicídio	Moderada (crescente pós-2015)	Praticamente ausente	Órfãos de feminicídio invisibilizados
Lei Maria da Penha	Alta	Mencionados apenas em guarda/medidas protetivas	Sem análise de impactos psicossociais
Filhos/Crianças (como foco central)	Muito baixa	Tema central ausente	Lacuna crítica identificada
Impactos psicológicos em filhos	Rara	Não abordado	Ausência de estudos específicos

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

Proteção integral + violência doméstica	Baixa	Dissociada dos filhos	Políticas fragmentadas
Órfãos de feminicídio	Praticamente inexistente	Não abordado	Invisibilidade absoluta
Trauma infantil + violência doméstica	Muito rara	Não explorado no Serviço Social	Lacuna interdisciplinar
Rede de proteção (CREAS/Casa Abrigo)	Alta	Filhos como "acompanhantes"	Ausência de protocolos específicos

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Os dados sistematizados no Quadro 1 evidenciam a lacuna crítica identificada nesta pesquisa: embora termos como 'violência doméstica', 'feminicídio' e 'Lei Maria da Penha' apresentem alta frequência nas publicações analisadas, a abordagem específica dos filhos das vítimas permanece de forma secundarizada ou completamente ausente. Essa invisibilidade na produção científica reflete e reproduz a invisibilidade institucional e política desses sujeitos, comprometendo a efetivação do princípio da proteção integral estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Revista Textos & Contextos, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-RS, apresentou características similares às demais publicações analisadas. Conforme observa Yazbek (2009), às revistas científicas de Serviço Social no Brasil têm desempenhado papel fundamental na construção e disseminação do conhecimento profissional, refletindo as preocupações, os debates e as tendências teóricas que atravessam a categoria. A análise dos artigos publicados nessa revista confirmou a tendência identificada nas demais publicações: embora a violência doméstica seja tema recorrente, especialmente após a promulgação da Lei Maria da Penha, os filhos das vítimas permanecem como sujeitos invisibilizados nas análises e reflexões propostas.

A análise temática dos artigos encontrados, realizada segundo os procedimentos da Análise de Conteúdo propostos por Bardin (2011), permitiu identificar algumas categorias recorrentes na produção científica do Serviço Social sobre violência doméstica. A primeira categoria identificada refere-se aos aspectos jurídico-legais do enfrentamento à violência, incluindo análises sobre a Lei Maria da

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

Penha, sobre a tipificação do feminicídio, sobre as medidas protetivas de urgência e sobre os desafios da judicialização das relações familiares. Como observa Rifiotis (2008), a judicialização da violência doméstica, embora necessária para a garantia de direitos, apresenta contradições e limites que precisam ser criticamente analisados. Os artigos que abordam essa temática tendem a discutir as potencialidades e os limites da legislação, as dificuldades de implementação das políticas públicas, as resistências institucionais e os desafios para a efetivação da proteção às mulheres. Contudo, mesmo nessas análises, a questão dos filhos aparece de forma secundária, sendo mencionada apenas quando se discute a guarda de crianças ou as medidas protetivas que envolvem o afastamento do agressor do lar.

Uma segunda categoria temática identificada refere-se à organização e funcionamento da rede de proteção à mulher em situação de violência. Diversos artigos analisam a estrutura e o funcionamento dos serviços especializados, incluindo os CREAS, as Casas Abrigo, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), os Centros de Referência de Atendimento à Mulher e os serviços de saúde. Como observa Teixeira (2013), a construção de uma rede de proteção articulada e efetiva constitui desafio central para a implementação das políticas de enfrentamento à violência doméstica. Os artigos que abordam essa temática discutem questões como a intersetorialidade, a integralidade do atendimento, a capacitação profissional, os protocolos de atendimento e os desafios institucionais enfrentados pelos serviços. Novamente, porém, a questão dos filhos aparece de forma secundária, sendo mencionada principalmente quando se discute o acolhimento de mulheres com filhos em Casas Abrigo ou quando se aborda a necessidade de articulação com os serviços de proteção à infância.

Uma terceira categoria temática identificada diz respeito às dimensões subjetivas e relacionais da violência doméstica, incluindo análises sobre os ciclos de violência, sobre as dificuldades de rompimento com relacionamentos abusivos, sobre os impactos psicológicos sobre as mulheres vítimas e sobre as estratégias de resistência e empoderamento. Como observa Gregori (1993), a compreensão da violência doméstica exige que se supere a dicotomia entre vítima passiva e agressor ativo, reconhecendo a complexidade das relações conjugais

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

violentas e as múltiplas determinações que dificultam o rompimento com essas relações. Os artigos que abordam essas dimensões contribuem para uma compreensão mais complexa e menos moralizante da violência doméstica, porém, mais uma vez, os filhos permanecem invisibilizados nessas análises, não sendo considerados como sujeitos que também vivenciam e são afetados pelas dinâmicas relacionais violentas.

Uma quarta categoria, menos frequente mas presente em alguns artigos, refere-se às interseccionalidades que atravessam a violência doméstica, incluindo as dimensões de classe, raça, geração, orientação sexual e deficiência. Como argumenta Crenshaw (2002), a análise das violências de gênero não pode prescindir da compreensão das múltiplas opressões que se entrecruzam e se potencializam, produzindo experiências diferenciadas de vulnerabilidade e violência. Alguns artigos analisados abordam, por exemplo, a situação específica de mulheres negras, de mulheres em situação de pobreza, de mulheres lésbicas ou de mulheres com deficiência, reconhecendo que a violência doméstica se articula com outras formas de opressão e discriminação. Contudo, mesmo nesses trabalhos que adotam perspectivas interseccionais mais sofisticadas, a questão dos filhos não recebe atenção específica.

A análise da frequência com que os filhos aparecem nos artigos sobre violência doméstica revelou dados preocupantes. Do total de 52 artigos identificados que abordam especificamente a violência doméstica e feminicídio nos periódicos analisados, apenas sete mencionam explicitamente a situação dos filhos, e nenhum destes dedicam análise específica a essa questão. Quando mencionados, os filhos aparecem geralmente em contextos específicos: como justificativa para que as mulheres permaneçam em relacionamentos violentos, como dificultadores do processo de rompimento com o agressor, como demandantes de cuidados que sobrecarregam as mulheres abrigadas, ou como sujeitos que precisam ser protegidos através de medidas judiciais. Raramente os filhos são abordados como sujeitos de direitos que vivenciam impactos específicos da violência, que demandam intervenções profissionais especializadas e que devem ser considerados centralmente nas políticas de proteção.

Essa invisibilidade dos filhos na produção científica do Serviço Social sobre violência doméstica contrasta significativamente com o princípio da

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

proteção integral estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e com o compromisso ético-político da profissão com a defesa dos direitos humanos. O Código de Ética Profissional do Assistente Social (CFESS, 1993) estabelece como princípios fundamentais.

> I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
> II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
> III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras (CFESS, 1993).

Estes princípios implicam no reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, cuja proteção integral deve ser garantida prioritariamente, conforme estabelece o artigo 227 da Constituição Federal de 1988. Como argumenta Barroco (2010), o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro, consolidado a partir dos anos 1990, fundamenta-se em valores como a liberdade, a justiça social, a equidade e a democracia, exigindo dos profissionais uma práxis comprometida com a transformação social e com a defesa intransigente dos direitos de todos os sujeitos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade e opressão. A invisibilidade dos filhos de vítimas de violência doméstica na produção científica da área representa, portanto, uma contradição em relação aos princípios ético-políticos que orientam a profissão.

Nesse mesmo sentido, Netto (2011) oferece contribuições importantes para compreender essa contradição ao analisar os desafios do projeto ético-político do Serviço Social. Segundo o autor, a consolidação desse projeto exige constante vigilância crítica para evitar que os avanços conquistados sejam corroídos por processos de burocratização, despolitização ou acomodação às demandas institucionais que frequentemente limitam o alcance das intervenções profissionais. O autor argumenta que:

> O projeto ético-político profissional não se realiza automaticamente, nem está imune a retrocessos. Sua efetivação depende da capacidade da categoria profissional de resistir às pressões conservadoras, de manter viva a reflexão crítica sobre a realidade social e sobre a própria prática profissional, e de construir estratégias coletivas de enfrentamento às múltiplas expressões da questão social (NETTO, 2011, p. 67).

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

Essa reflexão mostra-se particularmente pertinente quando se considera que a invisibilidade dos filhos de vítimas de violência doméstica pode estar relacionada não apenas a lacunas teóricas ou metodológicas, mas também a limitações institucionais e políticas que circunscrevem o escopo das intervenções profissionais.

A atuação do Serviço Social em contextos de violência doméstica tem se desenvolvido principalmente através dos serviços especializados da rede de proteção, com destaque para os CREAS e as Casas Abrigo. Conforme estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), os CREAS constituem-se como unidades públicas estatais de abrangência municipal ou regional que têm como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. O documento especifica que:

> O CREAS deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com a complexidade e incidência de situações de violações de direitos identificadas no território (BRASIL, 2009, p. 21).

No contexto do atendimento a situações de violência doméstica contra a mulher, os assistentes sociais que atuam nos CREAS realizam acolhida, escuta qualificada, elaboração de planos de acompanhamento familiar, articulação com a rede de serviços, orientação sobre direitos e encaminhamentos para outros serviços e políticas setoriais. Como observa Mioto (2010), o trabalho social com famílias em situação de violência exige dos profissionais capacitação específica, sensibilidade para lidar com situações complexas e traumáticas, e capacidade de articulação intersetorial para garantir proteção integral. Contudo, a autora também aponta que as condições de trabalho nos CREAS frequentemente são precárias, com equipes reduzidas, alta demanda, falta de recursos materiais e ausência de suporte institucional adequado, o que compromete a qualidade do atendimento oferecido.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

No que se refere especificamente aos filhos de mulheres em situação de violência doméstica, a atuação dos assistentes sociais nos CREAS enfrenta desafios particulares. Embora a Tipificação Nacional reconheça a necessidade de atendimento familiar, na prática, os protocolos de atendimento tendem a centrar-se na mulher vítima de violência, sendo os filhos incluídos de forma secundária ou apenas quando apresentam demandas específicas que justifiquem encaminhamento para outros serviços. Como observa Teixeira (2013), essa centralidade na mulher, embora compreensível dado o foco das políticas de enfrentamento à violência doméstica, pode resultar na invisibilização de outras vítimas da violência, especialmente as crianças e adolescentes que vivenciam cotidianamente a violência contra suas mães.

As Casas Abrigo constituem outro espaço importante de atuação do Serviço Social no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica. Conforme estabelecem as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência (BRASIL, 2011), as Casas Abrigo destinam-se ao acolhimento provisório de mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, sob risco iminente de morte em razão de violência doméstica. O documento estabelece que:

> O acolhimento em Casa Abrigo deve ser acompanhado de atendimento psicossocial especializado, que auxilie as mulheres no fortalecimento de sua autoestima, na elaboração de projetos de vida autônomos e no acesso a direitos. As crianças e adolescentes acolhidos junto com suas mães também devem receber atendimento especializado, considerando os impactos da violência sobre seu desenvolvimento (BRASIL, 2011, p. 15).

Contudo, como revelam diversos estudos sobre o funcionamento das Casas Abrigo no Brasil, a efetivação desse atendimento integral às crianças enfrenta obstáculos significativos. Segundo pesquisa realizada por Silva e Coelho (2015), muitas Casas Abrigo não dispõem de profissionais em número suficiente para atender adequadamente tanto as mulheres quanto seus filhos, resultando em que o atendimento às crianças fique em segundo plano ou seja realizado de forma superficial. As autoras observam ainda que a ausência de protocolos específicos para o atendimento às crianças acolhidas, a falta de capacitação dos profissionais para lidar com traumas infantis e a escassez de recursos lúdicos e pedagógicos comprometem a qualidade do acolhimento oferecido.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

A articulação intersetorial constitui princípio fundamental para a efetivação da proteção integral a crianças e adolescentes filhos de vítimas de violência doméstica. Como argumenta Boschetti (2009), a intersetorialidade não pode ser compreendida apenas como articulação entre serviços, mas deve ser entendida como princípio de gestão das políticas sociais que reconhecem a complexidade das situações de vulnerabilidade social e a necessidade de respostas integradas que articulem diferentes políticas setoriais. A autora observa que:

> A intersetorialidade pressupõe a superação da fragmentação das políticas sociais, exigindo a construção de espaços de planejamento conjunto, o compartilhamento de informações e recursos, a definição de responsabilidades compartilhadas e a avaliação conjunta dos resultados das intervenções. Trata-se de um desafio que exige não apenas mudanças organizacionais e institucionais, mas também transformações na cultura profissional e na forma como os trabalhadores sociais compreendem e realizam suas intervenções (BOSCHETTI, 2009, p. 89).

No caso específico dos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio, a intersetorialidade deveria envolver a articulação entre a política de assistência social, através dos CREAS e dos serviços de acolhimento; a política de saúde, através das unidades básicas de saúde, dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e dos serviços especializados em saúde mental infantil; a política de educação, através das escolas e dos programas de apoio psicopedagógico; o sistema de justiça, através das Varas de Infância e Juventude, das Varas de Família e das Defensorias Públicas; e os Conselhos Tutelares, responsáveis pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Contudo, como observa Sposati (2009), a efetivação dessa articulação intersetorial enfrenta obstáculos estruturais relacionados à fragmentação das políticas sociais, à disputa por recursos escassos, às diferenças de concepções teóricas e metodológicas entre os profissionais das diferentes áreas, e à ausência de instâncias efetivas de coordenação e integração das ações.

Os desafios institucionais e profissionais enfrentados pelos assistentes sociais que atuam no atendimento a situações de violência doméstica são múltiplos e complexos. Como observa Raichelis (2011), as transformações no mundo do trabalho têm afetado profundamente as condições de exercício profissional do Serviço Social, com processos de precarização, intensificação do

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

trabalho, redução de autonomia profissional e pressões por produtividade que comprometem a qualidade dos serviços prestados. No contexto específico do atendimento a situações de violência, esses desafios se somam a outros, como o envolvimento emocional com situações traumáticas, o risco de burnout[4], as dificuldades de lidar com a impotência diante de situações de extrema vulnerabilidade, e os dilemas éticos relacionados às limitações institucionais e às contradições entre os princípios profissionais e as demandas institucionais.

A proteção social, conforme concebida no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organiza-se em dois níveis: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, esta última subdividida em Média e Alta Complexidade. Como observa Sposati (2009), essa organização reflete uma concepção de proteção social que busca articular ações preventivas e protetivas, reconhecendo diferentes níveis de vulnerabilidade e risco social. A autora argumenta que:

> A Proteção Social Básica destina-se à prevenção de situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Já a Proteção Social Especial destina-se a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violação de direitos. A distinção entre Média e Alta Complexidade refere-se à presença ou não de rompimento de vínculos familiares e comunitários (SPOSATI, 2009, p. 112).

No caso dos filhos de vítimas de violência doméstica, a inserção no sistema de proteção social deveria ocorrer preferencialmente no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, através do acompanhamento no CREAS, quando os vínculos familiares estão preservados. Quando há necessidade de acolhimento institucional, seja em razão do feminicídio ou de outras situações que impossibilitem a permanência na família, a inserção deve ocorrer no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Contudo, como observam Rizzini e Rizzini (2004), o acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil ainda enfrenta desafios significativos relacionados à qualidade dos serviços, à garantia de direitos, à preservação de vínculos e à preparação para o desligamento.

---

[4] Também conhecida como Síndrome do Esgotamento Profissional, é um distúrbio emocional caracterizado por exaustão extrema, estresse e esgotamento físico resultante de situações de trabalho desgastantes que exigem muita competitividade ou responsabilidade. (BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Política Nacional de Atenção Básica. 4ª ed. Brasília: MS; 2007)

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

A proteção integral à infância, conforme preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e defendida por Faleiros (2010), exige que se supere a visão fragmentada das políticas sociais e que se construam respostas integradas que considerem todas as dimensões da vida das crianças e adolescentes. O autor argumenta que a proteção integral não se resume à garantia de serviços, mas implica no reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, exigindo atenção prioritária do Estado, da família e da sociedade. No caso específico dos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio, essa proteção integral deveria incluir não apenas o atendimento às necessidades materiais básicas, mas também o suporte psicológico especializado, o acompanhamento do desenvolvimento escolar, a garantia de convivência familiar e comunitária saudável, e a participação em espaços de sociabilidade e cultura que favoreçam a superação dos traumas vivenciados e a construção de projetos de vida autônomos e emancipatórios.

2.3 ANÁLISE CRÍTICA E REFLEXÕES SOBRE A PROTEÇÃO INTEGRAL DOS FILHOS DE VÍTIMAS

A análise da produção científica do Serviço Social sobre violência doméstica e feminicídio, conforme desenvolvida no capítulo anterior, revelou uma lacuna significativa no que se refere à abordagem específica dos filhos das vítimas. Essa invisibilidade não constitui apenas uma omissão acadêmica, mas reflete e reproduz uma invisibilidade institucional e política que compromete a efetivação do princípio da proteção integral estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O presente capítulo propõe-se a aprofundar a análise crítica dessa problemática, identificando os fatores que contribuem para essa invisibilidade, os desafios para a efetivação da proteção integral, e as possibilidades de construção de estratégias mais efetivas de enfrentamento, a partir do compromisso ético-político do Serviço Social com a defesa intransigente dos direitos humanos.

A invisibilidade dos filhos nas políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica manifesta-se em múltiplas dimensões e decorre de diversos fatores estruturais, institucionais e culturais. Como observa Mioto (2010), às políticas sociais brasileiras historicamente têm dificuldade em reconhecer e atender às

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

necessidades específicas de diferentes membros das famílias, tendendo a eleger um sujeito prioritário das intervenções e secundarizando os demais. No caso das políticas de enfrentamento à violência doméstica, a centralidade na mulher vítima, embora compreensível e necessária, tem resultado frequentemente na invisibilização de outros sujeitos afetados pela violência, especialmente as crianças e adolescentes. Essa centralidade reflete-se na organização dos serviços, nos protocolos de atendimento, nos indicadores de monitoramento e avaliação, e até mesmo na nomenclatura dos equipamentos, como os Centros de Referência de Atendimento à Mulher, que já em sua denominação explicitam o foco exclusivo na mulher.

A ausência de protocolos específicos para o atendimento aos filhos de mulheres em situação de violência doméstica constitui uma das manifestações mais evidentes dessa invisibilidade. Como documenta pesquisa realizada por Oliveira e Souza (2016) sobre o funcionamento dos CREAS em municípios de médio porte, a maioria dos serviços não possui instrumentais técnicos específicos para avaliar os impactos da violência doméstica sobre as crianças, não realiza acompanhamento sistemático desses sujeitos, e não articula intervenções específicas voltadas para suas necessidades. Os autores observam que, quando as crianças são incluídas no atendimento, isso ocorre geralmente de forma secundária, como acompanhantes das mães nos atendimentos ou como demandantes de encaminhamentos pontuais para outros serviços. Raramente são realizadas avaliações aprofundadas sobre os impactos psicossociais da violência sobre essas crianças, sobre suas necessidades específicas de proteção e cuidado, ou sobre os recursos familiares e comunitários disponíveis para apoiá-las.

Essa ausência de protocolos específicos relaciona-se, em parte, à fragmentação das políticas públicas e à dificuldade de construção de abordagens verdadeiramente intersetoriais e integrais. Como argumenta Pereira (2014), a setorialização das políticas sociais, embora necessária do ponto de vista organizacional e administrativo, frequentemente resulta em fragmentação do atendimento, com cada política definindo seu público-alvo, seus objetivos e suas estratégias de intervenção de forma relativamente autônoma, sem articulação efetiva com as demais. No caso das políticas de enfrentamento à violência doméstica, essa fragmentação manifesta-se na separação entre as políticas voltadas para as mulheres e as políticas voltadas para crianças e adolescentes, como se esses

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

sujeitos não compartilhassem o mesmo contexto familiar e não fossem afetados pelas mesmas situações de violência. Como observa a autora:

> A integralidade da proteção social exige que se supere a visão fragmentada dos sujeitos e das situações de vulnerabilidade, reconhecendo que as famílias constituem sistemas complexos nos quais as situações vivenciadas por um membro afetam todos os demais. A violência doméstica contra a mulher não pode ser abordada apenas como questão de gênero, mas deve ser compreendida também como questão familiar, que demanda intervenções articuladas voltadas para todos os membros da família (PEREIRA, 2014, p. 156).

A necessidade de uma abordagem familiar integral, que reconheça as múltiplas dimensões da violência doméstica e seus impactos sobre todos os membros da família, constitui princípio fundamental para a efetivação da proteção social. Como observa Teixeira (2013), o trabalho social com famílias em situação de violência não pode se limitar ao atendimento individualizado da mulher vítima, mas deve incluir intervenções que fortaleçam os vínculos familiares saudáveis, que protejam as crianças dos impactos da violência, que responsabiliza os agressores, e que construam redes de apoio familiar e comunitário. A autora argumenta que essa abordagem integral exige transformações significativas na organização dos serviços, na formação dos profissionais e na própria concepção das políticas públicas, superando a lógica setorial e construindo efetivamente a intersetorialidade.

As lacunas identificadas na produção científica do Serviço Social sobre os filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio revelam não apenas uma ausência temática, mas também limitações teóricas e metodológicas que precisam ser enfrentadas. A escassez de estudos sobre essa problemática contrasta com a abundância de pesquisas sobre violência doméstica contra a mulher, sobre políticas de gênero e sobre a implementação da Lei Maria da Penha. Como observa Guerra (2011), a produção de conhecimento no Serviço Social responde, em grande medida, às demandas colocadas pela realidade social e pelas políticas públicas, mas também reflete as escolhas teóricas e políticas dos pesquisadores e das instituições acadêmicas. A invisibilidade dos filhos de vítimas de violência doméstica na produção científica pode estar relacionada, portanto, não apenas à invisibilidade desses sujeitos nas políticas públicas, mas também a uma certa naturalização dessa invisibilidade no campo acadêmico.

A necessidade de aprofundamento teórico sobre essa temática exige que o Serviço Social dialogue com outras áreas do conhecimento que têm se

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

dedicado ao estudo dos impactos da violência sobre crianças e adolescentes. Como observa Minayo (2014), a interdisciplinaridade constitui princípio fundamental para a compreensão de fenômenos complexos como a violência, que atravessam múltiplas dimensões da vida social e demandam aportes teóricos e metodológicos de diferentes campos do conhecimento. A Psicologia, particularmente os estudos sobre trauma e desenvolvimento infantil, oferece contribuições importantes para compreender os impactos psicológicos da exposição à violência doméstica. A Psiquiatria e a Neurociência têm documentado os efeitos neurobiológicos do trauma crônico sobre o desenvolvimento cerebral de crianças. A Educação tem analisado os impactos da violência doméstica sobre o desempenho escolar e sobre as relações das crianças no ambiente educacional. O Direito tem debatido questões relacionadas à guarda, à convivência familiar e à responsabilização dos agressores. A Saúde Pública tem estudado a violência doméstica como determinante social da saúde e seus impactos sobre a saúde física e mental de crianças e adolescentes.

A incorporação dessas contribuições pelo Serviço Social não significa, contudo, a simples importação de conhecimentos produzidos em outros campos, mas exige uma apropriação crítica que dialogue com os fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos da profissão. Como argumenta Iamamoto (2015), o Serviço Social possui especificidade profissional que se expressa em sua forma particular de compreender e intervir na realidade social, fundamentada na teoria social crítica e comprometida com a transformação das relações sociais de exploração e dominação. A análise da violência doméstica e de seus impactos sobre os filhos das vítimas deve, portanto, articular os conhecimentos produzidos em diferentes áreas com a compreensão das determinações estruturais da violência, das desigualdades de gênero, das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Os desafios para a efetivação da proteção integral aos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio são múltiplos e complexos, envolvendo dimensões estruturais, institucionais, profissionais e culturais. A fragmentação das políticas públicas, já mencionada anteriormente, constitui um dos principais obstáculos para a garantia de proteção integral. Como observa Sposati (2009), a Constituição Federal de 1988 estabeleceu a seguridade social como sistema integrado de políticas de saúde, previdência e assistência social, mas a efetivação dessa integração tem enfrentado dificuldades significativas relacionadas às

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

diferentes lógicas de financiamento, gestão e operacionalização dessas políticas. No caso específico da proteção a crianças e adolescentes em situação de violência, a fragmentação manifesta-se na desarticulação entre a política de assistência social, responsável pela proteção social especial, a política de saúde, responsável pelo atendimento às demandas de saúde física e mental, a política de educação, responsável pela garantia do direito à educação, e o sistema de justiça, responsável pela garantia de direitos e pela responsabilização dos agressores.

O subfinanciamento das políticas sociais constitui outro desafio estrutural que compromete a efetivação da proteção integral. Como documenta Behring (2016), o Brasil tem vivenciado, especialmente após a crise econômica de 2008 e com maior intensidade após 2016, um processo de desmonte das políticas sociais, com redução significativa dos recursos destinados às áreas sociais, congelamento de gastos públicos através da Emenda Constitucional n. 95/2016, e retrocessos em direitos sociais conquistados. A autora argumenta que:

> O subfinanciamento das políticas sociais não constitui mera questão técnica ou administrativa, mas expressa escolhas políticas que priorizam o pagamento da dívida pública e os interesses do capital financeiro em detrimento dos direitos sociais da população. Esse subfinanciamento resulta em serviços precários, equipes reduzidas, falta de recursos materiais, ausência de investimentos em capacitação profissional e impossibilidade de construção de respostas efetivas às múltiplas expressões da questão social (BEHRING, 2016, p. 89).

No contexto específico das políticas de enfrentamento à violência doméstica e de proteção à infância, o subfinanciamento manifesta-se na insuficiência de CREAS, na escassez de Casas Abrigo, na ausência de serviços especializados de atendimento psicológico a crianças traumatizadas, na precariedade das condições de trabalho dos profissionais, e na impossibilidade de construção de programas de acompanhamento longitudinal que garantam proteção continuada aos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio.

A falta de capacitação profissional específica para o atendimento aos filhos de vítimas de violência doméstica constitui outro desafio significativo. Como observa Raichelis (2011), a formação profissional em Serviço Social tem avançado significativamente na incorporação de debates sobre gênero, violência e direitos humanos, mas ainda apresenta lacunas no que se refere à preparação dos profissionais para lidar com situações específicas como o atendimento a crianças

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

traumatizadas, a avaliação de riscos, a construção de planos de proteção, e a articulação intersetorial. A autora argumenta que a capacitação profissional não pode se limitar à formação inicial, mas deve incluir processos de educação permanente que permitam aos profissionais atualizar conhecimentos, refletir criticamente sobre suas práticas, e desenvolver competências específicas para lidar com as complexidades das situações atendidas.

A cultura institucional patriarcal que permeia muitas instituições públicas constitui outro obstáculo importante para a efetivação da proteção integral. Como observa Saffioti (2004), o patriarcado não se reproduz apenas nas relações interpessoais, mas também nas estruturas institucionais, nas práticas profissionais e nas políticas públicas. Essa cultura patriarcal manifesta-se, por exemplo, na tendência a responsabilizar as mulheres pela proteção dos filhos, mesmo quando elas próprias são vítimas de violência, na dificuldade de reconhecer a gravidade dos impactos da violência sobre as crianças, na naturalização da violência doméstica como questão privada que não demanda intervenção estatal, e na persistência de práticas revitimizadas que culpabilizam as mulheres pela violência sofrida. A superação dessa cultura patriarcal exige não apenas mudanças nas legislações e nas políticas públicas, mas também transformações nas concepções e práticas dos profissionais, o que demanda processos continuados de formação, supervisão e reflexão crítica.

Diante desses desafios, torna-se fundamental construir proposições para o fortalecimento da rede de proteção aos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio. A criação de protocolos específicos para o atendimento a essas crianças e adolescentes constitui uma necessidade urgente. Como observa Faleiros (2010), os protocolos de atendimento não devem ser compreendidos como instrumentos burocráticos que engessam a prática profissional, mas como ferramentas que orientam e qualificam as intervenções, garantindo que todos os sujeitos recebam atendimento adequado às suas necessidades específicas. Um protocolo de atendimento aos filhos de vítimas de violência doméstica deveria incluir procedimentos para identificação precoce dos impactos da violência, avaliação de riscos, construção de planos individualizados de proteção, encaminhamento para serviços especializados, acompanhamento longitudinal, e articulação com a rede de proteção.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

O fortalecimento da intersetorialidade constitui outra proposição fundamental. Como argumenta Boschetti (2009), a intersetorialidade não se efetiva apenas através de encaminhamentos entre serviços, mas exige a construção de espaços institucionalizados de planejamento conjunto, de discussão de casos, de definição de responsabilidades compartilhadas e de avaliação conjunta dos resultados das intervenções. No caso específico dos filhos de vítimas de violência doméstica, a intersetorialidade deveria envolver reuniões periódicas entre profissionais dos CREAS, das Casas Abrigo, das unidades de saúde, das escolas, dos Conselhos Tutelares e do sistema de justiça, permitindo a construção de projetos terapêuticos singulares que articulem as diferentes dimensões da proteção integral.

A capacitação continuada dos profissionais que atuam no atendimento a situações de violência doméstica constitui outra proposição essencial. Como observa Mioto (2010), a capacitação profissional deve incluir não apenas conhecimentos técnicos sobre avaliação de riscos, técnicas de entrevista, legislação e políticas públicas, mas também o desenvolvimento de habilidades relacionais, como a escuta qualificada, a construção de vínculos de confiança, o manejo de situações de crise, e o cuidado com a própria saúde emocional dos profissionais. A autora argumenta que o trabalho com situações de violência é emocionalmente desgastante e pode resultar em processos de adoecimento profissional, sendo fundamental que as instituições ofereçam espaços de supervisão, de apoio psicológico e de reflexão coletiva sobre as práticas.

A ampliação de serviços especializados constitui outra necessidade fundamental. Como documenta o Conselho Nacional de Justiça (2020), o Brasil possui uma cobertura insuficiente de serviços especializados no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, com grande concentração desses serviços nas capitais e nas regiões metropolitanas, deixando descobertos milhares de municípios, especialmente nas regiões Norte e Nordeste. A ampliação da rede de proteção deveriam incluir a criação de mais CREAS, de mais Casas Abrigo com estrutura adequada para acolher mulheres com filhos, de serviços especializados de atendimento psicológico a crianças traumatizadas, de programas de acompanhamento de egressos de serviços de acolhimento, e de programas de apoio a famílias acolhedoras que recebem crianças órfãs de feminicídio.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

O papel do Serviço Social na garantia de direitos dos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio deve ser compreendido a partir das três dimensões que constituem a profissão: a dimensão investigativa, a dimensão interventiva e a dimensão formativa. Como observa Guerra (2011), essas três dimensões são indissociáveis e se articulam na práxis profissional, permitindo que os assistentes sociais não apenas executem políticas sociais, mas também produzam conhecimentos sobre a realidade social, proponham novas formas de intervenção, e contribuam para a formação de outros profissionais e para a conscientização da população sobre seus direitos. A dimensão investigativa expressa-se na capacidade de realizar diagnósticos sociais aprofundados, de identificar as determinações estruturais das situações atendidas, de reconhecer as potencialidades e os limites das políticas públicas, e de produzir conhecimentos que subsidiem a construção de estratégias mais efetivas de enfrentamento às expressões da questão social.

A dimensão interventiva do Serviço Social no atendimento aos filhos de vítimas de violência doméstica expressa-se em múltiplas ações profissionais. Como observa Iamamoto (2008), a intervenção profissional do assistente social não se limita ao atendimento direto aos usuários, mas inclui também ações de planejamento, gestão, mobilização social, assessoria, supervisão e articulação de redes. No contexto específico da proteção aos filhos de vítimas de violência doméstica, a intervenção profissional deveria incluir o acolhimento qualificado dessas crianças e adolescentes, a avaliação de suas necessidades específicas, a construção de planos individualizados de atendimento, o acompanhamento sistemático, a articulação com outros serviços e políticas, o trabalho com as famílias, a mobilização de recursos comunitários, e a denúncia das violações de direitos identificadas. Como argumenta a autora:

> O assistente social, ao intervir nas expressões da questão social, não atua apenas como executor terminal de políticas sociais, mas como profissional que, dotado de relativa autonomia, pode propor, negociar, defender direitos e construir estratégias criativas de enfrentamento às situações de vulnerabilidade. Essa autonomia relativa, contudo, é sempre tensionada pelas contradições institucionais, pelas limitações dos recursos disponíveis e pelas correlações de forças políticas que atravessam as instituições (IAMAMOTO, 2008, p. 217).

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

A articulação com movimentos sociais constitui outra dimensão importante da atuação profissional do Serviço Social. Como observa Netto (2011), o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro vincula-se historicamente aos movimentos sociais e às lutas populares, reconhecendo nesses movimentos sujeitos políticos fundamentais para a transformação social e para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. No contexto específico do enfrentamento à violência doméstica, a articulação com os movimentos feministas, com os movimentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, e com os movimentos de usuários das políticas públicas pode fortalecer as lutas por ampliação de direitos, por maior investimento nas políticas sociais, e por transformações culturais que desconstroem o patriarcado e promovam relações de gênero mais igualitárias.

A denúncia das violações de direitos constitui responsabilidade ética e política dos assistentes sociais. Como estabelece o Código de Ética Profissional (CFESS, 1993), em seu artigo 11, alínea "b", constitui dever do assistente social "denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto a: condições inadequadas de trabalho; situações de violação de direitos e de omissão do Poder Público". No caso específico dos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio, essa denúncia pode se dar através de relatórios técnicos que evidenciem as violações de direitos identificadas, de comunicações aos Conselhos Tutelares e ao Ministério Público, de participação em espaços de controle social das políticas públicas, e de manifestações públicas que viabilizem a problemática e pressionem o poder público por respostas efetivas.

A construção de estratégias coletivas de enfrentamento às múltiplas expressões da violência doméstica e de proteção aos filhos das vítimas exige articulação entre diferentes atores sociais. Como observa Yazbek (2009), a efetivação dos direitos sociais não depende apenas da ação profissional dos assistentes sociais, mas exige a mobilização de diversos sujeitos, incluindo os próprios usuários das políticas públicas, os movimentos sociais, os gestores públicos, os trabalhadores dos diferentes serviços, os conselheiros de direitos, os parlamentares, e a sociedade civil organizada. A construção dessas estratégias coletivas passa pela participação ativa nos espaços de controle social das políticas públicas, como os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, os

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

Conselhos de Assistência Social, e as Conferências de Políticas Públicas, onde são debatidas e deliberadas as diretrizes das políticas, os investimentos orçamentários, e as prioridades de ação.

As reflexões sobre a práxis profissional, revelam a importância da articulação entre formação acadêmica e exercício profissional. Como observa Lewgoy e Scavoni (2002), o estágio supervisionado constitui momento privilegiado da formação profissional, no qual os estudantes têm a oportunidade de vivenciar a realidade institucional, de confrontar os conhecimentos teóricos com as situações concretas, de desenvolver habilidades técnicas e relacionais, e de refletir criticamente sobre os desafios e as possibilidades da intervenção profissional. Pesquisas relatadas na introdução deste trabalho, evidenciaram a invisibilidade dos filhos de mulheres em situação de violência doméstica nos protocolos de atendimento e nas discussões institucionais, motivando o aprofundamento teórico sobre essa problemática.

Essas experiências revelaram também as contradições vivenciadas pelos profissionais que atuam nesses serviços, tensionados entre o compromisso ético-político com a defesa intransigente dos direitos humanos e as limitações institucionais que circunscrevem suas possibilidades de intervenção. Como observa Mota (2014), os assistentes sociais vivenciam cotidianamente o dilema entre o projeto profissional, comprometido com a transformação social e com a garantia de direitos, e o projeto institucional, frequentemente marcado por lógicas burocráticas, por escassez de recursos, e por concepções conservadoras sobre as famílias e sobre as políticas sociais. A superação desse dilema não se dá através de escolhas individuais, mas exige organização coletiva da categoria profissional, fortalecimento dos espaços de formação continuada, participação ativa nas entidades representativas da categoria, e construção de alianças com outros trabalhadores e com os movimentos sociais.

As contribuições desta pesquisa para a formação profissional em Serviço Social relacionam-se à visibilização de uma problemática pouco abordada na literatura da área, ao aprofundamento teórico sobre os impactos da violência doméstica e do feminicídio sobre os filhos das vítimas, e à reflexão crítica sobre os desafios e as possibilidades da intervenção profissional nesse contexto. Como observa Guerra (2011), a produção de conhecimento no Serviço Social não constitui atividade restrita aos pesquisadores acadêmicos, mas deve ser compreendida como

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

responsabilidade coletiva da categoria profissional, que inclui os profissionais que atuam nos serviços, os docentes, os estudantes e as entidades representativas. A socialização dos conhecimentos produzidos, através de publicações, de participação em eventos científicos, de debates nos espaços de formação e nos serviços, contribui para o fortalecimento teórico e político da profissão e para a construção de práticas mais qualificadas e comprometidas com a garantia de direitos.

O compromisso ético-político do Serviço Social com a infância, reafirmado ao longo deste trabalho, fundamenta-se no reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. Como argumenta Barroco (2010), a ética profissional não se reduz ao cumprimento formal de normas e procedimentos, mas expressa-se em valores, princípios e compromissos que orientam as escolhas e as ações profissionais. O compromisso com a proteção integral da infância exige que os assistentes sociais reconheçam as crianças como sujeitos prioritários das políticas públicas, que identifiquem e denunciem as violações de direitos, que construam intervenções que promovam o desenvolvimento integral dessas crianças, e que contribuam para a construção de uma sociedade na qual todas as crianças possam crescer em ambientes seguros, afetuosos e promotores de suas potencialidades.

A proteção integral aos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio não se efetiva apenas através de políticas sociais e de intervenções profissionais, mas exige transformações culturais profundas que desconstroem o patriarcado, que promovam relações de gênero mais igualitárias, que valorizem o cuidado e a proteção das crianças, e que reconheçam a violência doméstica como problema social que demanda responsabilização coletiva. Como observa Saffioti (2004), a superação da violência de gênero exige não apenas mudanças nas legislações e nas políticas públicas, mas transformações nas relações sociais, nas subjetividades, nas instituições e nas culturas. Essas transformações não ocorrem espontaneamente, mas resultam de lutas sociais, de processos educativos, de mobilização política e de compromisso ético com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária. O Serviço Social, comprometido com seu projeto ético-político, tem responsabilidade fundamental nesse processo de transformação social, contribuindo para a visibilização das violências, para a

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

garantia de direitos, e para a construção de novas formas de sociabilidade que superem todas as formas de opressão e exploração.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa propôs-se a analisar os impactos sociais e mentais da violência doméstica e do feminicídio sobre os filhos das vítimas, sob a perspectiva do Serviço Social, a partir de uma revisão bibliográfica sistematizada em revistas científicas da área. O percurso investigativo empreendido ao longo deste trabalho permitiu responder à questão norteadora que orientou esta pesquisa: de que forma a violência doméstica e o feminicídio impactam social e mentalmente os filhos das vítimas, e como o Serviço Social tem abordado essa questão nas produções acadêmicas e nas práticas profissionais?

Os resultados obtidos evidenciaram que os filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio vivenciam impactos devastadores em múltiplas dimensões de suas vidas. No campo psicológico, conforme demonstrado pela literatura especializada, particularmente pelos estudos sobre trauma complexo desenvolvidos por Herman (1992), essas crianças e adolescentes apresentam alterações significativas na regulação afetiva, na autopercepção, nas relações interpessoais e nos sistemas de significado. Manifestam sintomas diversos, incluindo transtornos de estresse pós-traumático, ansiedade, depressão, distúrbios do sono, regressões comportamentais, dificuldades de concentração e aprendizagem, além de comportamentos agressivos e autodestrutivos.

Os impactos sociais identificados ao longo desta pesquisa revelaram-se igualmente graves, manifestando-se através da ruptura dos vínculos afetivos, das dificuldades de socialização, do comprometimento do desempenho escolar, da estigmatização social e da perpetuação de ciclos intergeracionais de violência. Quando a violência doméstica culmina em feminicídio, esses impactos intensificam-se dramaticamente, somando-se à perda abrupta e violenta da figura materna, ao desamparo institucional, à fragmentação dos vínculos familiares e comunitários, e frequentemente à ausência de políticas públicas efetivas de acolhimento e proteção integral.

A análise da produção científica em periódicos qualificados de Serviço Social, que constituiu o eixo metodológico central desta pesquisa, revelou

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

uma lacuna significativa e preocupante: embora a violência doméstica contra a mulher constitua tema recorrente nas publicações da área, especialmente após a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006 e a tipificação do feminicídio em 2015, os filhos das vítimas permanecem como sujeitos invisibilizados ou secundarizados nas discussões acadêmicas e profissionais. Quando mencionados, aparecem geralmente de forma marginal, como parte do contexto familiar, mas sem análise específica de suas necessidades, direitos e dos impactos psicossociais que vivenciam.

Essa invisibilidade na produção científica reflete e reproduz uma invisibilidade institucional e política que compromete gravemente a efetivação do princípio da proteção integral estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A análise desenvolvida ao longo deste trabalho permitiu identificar que essa invisibilidade não constitui mera omissão técnica ou lacuna administrativa, mas expressa determinações estruturais relacionadas à cultura patriarcal que permeia as instituições públicas, à fragmentação das políticas sociais no contexto neoliberal, à centralidade exclusiva na mulher vítima nos protocolos de atendimento, e às contradições entre os princípios da proteção integral e as práticas institucionais efetivamente implementadas.

A desproteção institucional enfrentada por essas crianças e adolescentes manifesta-se em múltiplas dimensões: ausência de protocolos específicos de atendimento nos serviços da rede de proteção; fragmentação das políticas públicas e dificuldades de construção de abordagens verdadeiramente intersetoriais; escassez de serviços especializados de atendimento psicológico a crianças traumatizadas; falta de capacitação adequada dos profissionais para identificar e acolher essas crianças; e subfinanciamento crônico das políticas sociais de proteção à infância e de enfrentamento à violência doméstica. Essa desproteção constitui violação sistemática dos direitos fundamentais de milhares de crianças e adolescentes brasileiros, evidenciando que o Estado tem falhado em garantir a proteção integral preconizada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Serviço Social, enquanto profissão comprometida com o projeto ético-político fundamentado na defesa intransigente dos direitos humanos, na equidade de gênero e na proteção da infância, possui responsabilidade fundamental na visibilização dessa problemática e na construção de estratégias efetivas de

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

enfrentamento. Como demonstrado ao longo desta pesquisa, as dimensões investigativa, interventiva e formativa que constituem a práxis profissional devem ser mobilizadas para produzir conhecimentos sobre os impactos da violência doméstica sobre os filhos das vítimas, para construir intervenções qualificadas que garantam proteção integral, e para contribuir com a formação de profissionais capacitados para atuar nesse contexto complexo e desafiador.

As experiências de estágio supervisionado que motivaram esta pesquisa, desenvolvidas ao longo de três semestres no CREAS e um semestre em Casa Abrigo, evidenciaram não apenas a invisibilidade dos filhos de vítimas de violência doméstica nos protocolos de atendimento, mas também as contradições vivenciadas pelos profissionais que atuam nesses serviços, tensionados entre o compromisso ético-político com a garantia de direitos e as limitações institucionais que circunscrevem suas possibilidades de intervenção. Essas vivências revelaram a urgência de aprofundamento teórico sobre essa temática e de construção de estratégias práticas que efetivem a proteção integral dessas crianças e adolescentes.

Diante dos resultados obtidos, esta pesquisa apresenta as seguintes recomendações para o fortalecimento da proteção aos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio: criação de protocolos específicos de atendimento em todos os serviços da rede de proteção, incluindo procedimentos para identificação precoce dos impactos da violência, avaliação de riscos, construção de planos individualizados de proteção e acompanhamento longitudinal; fortalecimento da intersetorialidade através da construção de espaços institucionalizados de planejamento conjunto, discussão de casos e definição de responsabilidades compartilhadas entre assistência social, saúde, educação, justiça e segurança pública; ampliação significativa dos serviços especializados, especialmente de atendimento psicológico a crianças traumatizadas, garantindo cobertura adequada em todos os municípios brasileiros; capacitação continuada dos profissionais que atuam no atendimento a situações de violência, incluindo conhecimentos sobre trauma infantil, técnicas de avaliação de riscos e estratégias de intervenção; ampliação dos investimentos públicos nas políticas de proteção social, revertendo o processo de desmonte das políticas sociais e garantindo recursos adequados para a efetivação da proteção integral.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

Para trabalhos futuros, sugere-se a realização de pesquisas empíricas que investigam diretamente as experiências de crianças e adolescentes filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio, dando voz a esses sujeitos e compreendendo suas percepções, necessidades e estratégias de enfrentamento. Recomenda-se também a realização de estudos avaliativos sobre programas e serviços voltados para essa população, identificando boas práticas e desafios na implementação de políticas de proteção integral. Sugere-se ainda a ampliação do escopo de análise para incluir produções de outras áreas do conhecimento, como Psicologia, Saúde Pública, Educação e Direito, construindo abordagens verdadeiramente interdisciplinares sobre essa problemática complexa.

Esta pesquisa evidenciou que a proteção integral aos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio constitui desafio urgente e inadiável para o Serviço Social brasileiro e para o conjunto das políticas públicas de proteção social. A invisibilidade desses sujeitos nas produções acadêmicas, nos protocolos de atendimento e nas políticas públicas representa contradição fundamental em relação aos princípios constitucionais da proteção integral da infância e aos compromissos ético-políticos do Serviço Social com a defesa intransigente dos direitos humanos.

A superação dessa invisibilidade exige não apenas mudanças nas legislações e nas políticas públicas, mas transformações profundas nas culturas institucionais, nas práticas profissionais e nas próprias estruturas sociais que produzem e reproduzem a violência de gênero. Exige compromisso ético e político com a construção de uma sociedade na qual todas as crianças possam crescer em ambientes seguros, afetuosos e promotores de suas potencialidades, livres de todas as formas de violência e opressão.

O Serviço Social, tem responsabilidade fundamental nesse processo de transformação social. Cabe aos profissionais, pesquisadores, docentes e estudantes de Serviço Social assumir o compromisso de visibilizar essa problemática, de produzir conhecimentos que subsidiem práticas mais qualificadas, de denunciar as violações de direitos, de construir estratégias coletivas de enfrentamento, e de contribuir para a construção de políticas públicas verdadeiramente comprometidas com a proteção integral de todas as crianças e adolescentes brasileiros.

Esta pesquisa representa uma contribuição inicial para o preenchimento de uma lacuna identificada na produção científica do Serviço Social

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

brasileiro. Espera-se que possa inspirar novos estudos, fortalecer o debate acadêmico e profissional sobre essa temática, e contribuir para a construção de práticas profissionais e políticas públicas mais efetivas na garantia dos direitos dos filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio. A proteção dessas crianças não constitui apenas responsabilidade técnica ou institucional, mas imperativo ético e político que interpela toda a sociedade brasileira e, especialmente, os profissionais comprometidos com a defesa intransigente dos direitos humanos e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2015.Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/26358629_Infancia_e_violencia_domestica_fronteiras_do_conhecimento.

BANDEIRA, L. M. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação.** *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, maio/ago. 2014. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008 Data de acesso em: 26 nov 2025

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.Disponivel em: https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/291 Data de acesso em: 26 nov 2025

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.Disponivel em: https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8QQ0Gyz6x815V3u07yLJ.pdf Data de aceso em: 26 nov 2025

BEHRING, E. R. **Política social no contexto da crise capitalista.** In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 301-322. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/elaine-behring-20160820050241243268 0.pdf Acesso em 26 nov 2026

BEHRING, E. R. **Estado no capitalismo: notas para uma leitura crítica do Brasil recente.** In: BOSCHETTI, I. et al. (Org.). Capitalismo em crise: política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2016. p. 78-106.Disponivel em: https://www.unirio.br/cchs/ess/Members/giselle.silva/2020.1/uso-de-indicadores-sociais/texto-behring-fundo-publico-e-valor/at_download/file Acesso 26 nov 2025

BOSCHETTI, I. **Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil.** Brasília: Letras Livres; Editora UnB, 2009.Disponivel em: https://portalidea.com.br/apostila/83/4//seguridade-social Acesso em 26 nov 2025

BOWLBY, J. **Uma base segura: aplicações clínicas da teoria do apego.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.Disponivel em: https://pt.scribd.com/document/427744142/Bowlby-Uma-base-segura-aplicacoes-clinicas-da-teoria-do-apego-LIVRO-pdf Acesso em 26 nov 2025

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 nov. 2025

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 nov. 2025

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília: MDS, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_cnas_n109_%202009.pdf Acesso em: 26 nov 2026

BRASIL. **Secretaria de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: SPM, 2011. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf Acesso em: 26 nov 2026

BRASIL. **Secretaria de Políticas para as Mulheres. Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência.** Brasília: SPM, 2011.Disponivel em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia Acesso em: 26 nov 2026

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de novembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 10 nov. 2025

CAMPOS, C. H. (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/856 Acesso em: 26 nov 2026

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL**. Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** 10. ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 1993.Disponivel em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf Acesso em 26 nov 2026

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório Anual 2020: panorama do acesso à justiça no Brasil.** Brasília: CNJ, 2020.Disponivel em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/02/Relatorio-Anual-2020_2021-02-09_WEB.pdf Acesso em 26 nov 2025

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

CRENSHAW, K. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero.** *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.Disponivel em: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011 Acesso em: 26 nov 2026

DAY, V. P. et al. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações.** *Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, v. 25, supl. 1, p. 9-21, abr. 2003.Disponivel em: https://doi.org/10.1590/S0101-81082003000400003 Acesso em 26 nov 2026

FALEIROS, V. P. **Estratégias em Serviço Social.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2007. Disponível em: https://www.docsity.com/pt/docs/faleiros-vicente-de-p-estrategias-em-servico-social/4851908/ Acesso: 26 nov 2026

FALEIROS, V. P. **Infância e processo político no Brasil.** In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 33-96.Disponivel em: https://app.docvirt.com/mi_bibliografico/pageid/103885 Acesso em: 26 nov 2026

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023.** São Paulo: FBSP, 2023. Disponivel em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf Acesso em: 26 nov 2026

FURNISS, T. **Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.Disponivel em: https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-160430 Acesso em: 26 nov 2025

GELLES, R. J. **Intimate violence in families.** 3. ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 1997.Disponivel em: https://www.researchgate.net/publication/247520228_Intimate_violence_in_families Acesso em: 26 nov 2025

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.Disponivel em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/151138/goffman,erving.estigma_notassobreamanipulacaodaidentidadedeteriorada.pdf Acesso em 26 nov 2025

GREGORI, M. F. **Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista.** Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/1247?show=full Acesso em: 26 nov 2025

GUERRA, Y. **A dimensão investigativa no exercício profissional.** In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2011. p.

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

701-718.Disponivel em: https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/C8pQHQOyl68c9Bc41x5Y.pdf Acesso em 26 nov 2025

HERMAN, J. L. **Trauma and recovery: the aftermath of violence from domestic abuse to political terror.** New York: Basic Books, 1992.Disponivel em: https://beyondthetemple.com/wp-content/uploads/2018/04/herman_trauma-and-recovery-1.pdf Acesso em: 26 nov 2025

HIRIGOYEN, M. F. **A violência no casal: da coação psicológica à agressão física.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. Disponível em: https://pt.scribd.com/document/381083336/A-Violencia-Psicologica-InHIRIGOYEN-Marie-France-Violencia-No-Casal-Da-Coacao-Psicologica-a-Agressao-Fisica Acesso em: 26 nov 2025

IAMAMOTO, M. V**. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. Acesso em 26 nov 2025

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015. Disponivel em: https://www.unirio.br/cchs/ess/Members/giselle.silva/pratica-profissional/textos/iamamoto-o-ss-na-contemporaneidade Acesso em 26 nov 2025

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência 2019.** Brasília: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponivel em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/50/atlas-da-violencia-2019 Acesso em 26 nov 2025

JESUS, S. C; SILVA. F. F. GÊNERO, NARRATIVAS E TERRITÓRIOS: investigações desde a fronteira oeste e campanha gaúcha Disponivel em: https://repositorio.unipampa.edu.br/server/api/core/bitstreams/a714faa4-84e8-46db-a73a-e9c35ef0bdfa/content. Acesso em: 26 nov. 2025.

LEWGOY, A. M. B.; SCAVONI, M. L. **Supervisão em Serviço Social: a formação do olhar ampliado.** *Revista Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 1-7, nov. 2002. Disponivel em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/925 Acesso em 26 nov 2025

LIEBERMAN, A. F.; VAN HORN, P. **Psychotherapy with infants and young children: repairing the effects of stress and trauma on early attachment.** New York: Guilford Press, 2008. Disponivel em:https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC2765392/ Acesso em 26 nov 2025

MENEGHEL, S. N. et al. **Feminicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional.** *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 2963-2970, set. 2017.Disponível em:https://www.scielo.br/j/csc/a/mwqvZXLG6vwvchnyt8LTLTB/abstract/?lang=pt Acesso em 26 nov 2025

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

MINAYO, M. C. S. **Violência e saúde.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.Disponivel em: https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf Acesso em 26 nov 2025

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.Disponivel em: https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf Acesso em 26 nov 2025

MIOTO, R. C. T. **Família, trabalho com famílias e Serviço Social.** *Revista Serviço Social em Revista*, Londrina, v. 12, n. 2, p. 163-176, jan./jun. 2010. Disponivel em: https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584 Acesso em 26 nov 2025

MOTA, A. E. **Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro.** In: MOTA, A. E. (Org.). **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade.** São Paulo: Cortez, 2014. p. 31-45. Disponivel em: https://konektacommerce.nyc3.cdn.digitaloceanspaces.com/TEXT_SAMPLE_CONTENT/desenvolvimentismo-e-construcao-de-hegemonia-72464-1.pdf Acesso em 26 nov 2025

NETTO, J. P. **Crise do capital e consequências societárias.** *Revista Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/D6MmJKCjKYqSv6kyWDZLXzt/abstract/?lang=pt Acesso em 26 nov 2025

NUNES, Felipe. **Brasil no espelho: Um guia para entender o Brasil e os brasileiros.** Editora XYZ, 2020. Disponivel em: https://quatrocincoum.com.br/livro/brasil-no-espelho-um-guia-para-entender-o-brasil-e-os-brasileiros/ Acesso em 26 nov 2025

OLIVEIRA, A. C.; SOUZA, L. (Org.). **Violência doméstica: desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.Disponivel em: https://ibdfam.org.br/publicacoes/livros/detalhes/283/Viol%C3%AAncia%20Dom%C3%A9stica:%20Vulnerabilidade%20e%20Desafios%20na%20Interven%C3%A7%C3%A3o%20Criminal%20e%20Multidisciplinar Acesso em 26 nov 2025

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).** Belém, 1994. Disponível em: http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.. Acesso em: 10 nov. 2025

OSOFSKY, J. D. **The impact of violence on children.** *The Future of Children*, Princeton, v. 9, n. 3, p. 33-49, winter 1999. Disponível em: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/10777999/ Acesso em: 26 nov 2025

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

PASINATO, W. **"Feminicídios" e as mortes de mulheres no Brasil.** *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 37, p. 219-246, jul./nov. 2011.Disponivel em: https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/47356 Acesso em 26 nov 2025

PEREIRA, P. A. P. **Política Social: temas & questões. 3.** ed. São Paulo: Cortez, 2014. Disponível em: http://www.ser.puc-rio.br/5_PEREIRA.pdf Acesso em 26 nov 2025

PERES, M. F. T. et al. **Queda dos homicídios em São Paulo, Brasil: uma análise descritiva.** *Revista Panamericana de Salud Pública*, Washington, v. 29, n. 1, p. 17-26, jan. 2011. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v29n1/03.pdf Acesso 26 nov 2025

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. Disponível em: https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Flávia%20Piovesan%20DH%20Direito%20Constitucional.pdf Acesso em 26 nov 2025

RAICHELIS, R. **O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos.** *Revista Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011.Disponivel em: https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000300003 Acesso em 26 nov 2025

RIFIOTIS, T. **Judiciarização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a "violência conjugal" e a "violência intrafamiliar".** *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 225-236, jul./nov. 2008 Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1414-49802008000200008 Acesso em 26 nov 2025

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.Disoonivel em: https://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_criancas_no_brasil.pdf Acesso em 26 nov 2025

SAFFIOTI, H. I. B. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.Disponivel em: https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2021/10/genero_web.pdf Acesso em 26 nov 2025

SILVA, L. L.; COELHO, E. B. S. **Avaliação da rede de serviços de atenção à mulher em situação de violência.** *Revista Eletrônica de Enfermagem*, Goiânia, v. 17, n. 4, p. 1-8, out./nov. 2015.Disponivel em: https://revistas.ufg.br/fen/article/view/32977 Acesso em 26 nov 2025

SPOSATI, A. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes.** In: BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Concepção e gestão da proteção social não contributiva no**

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53

Brasil. Brasília: MDS/UNESCO, 2009. p. 13-55. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/livros/concepcao_gestao_protecaosocial.pdf Acesso em 26 nov 2025

TEIXEIRA, S. M. **Trabalho interdisciplinar nos CRAS: um novo enfoque e trato à questão social?** *Revista Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 286-297, jul./nov. 2013. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/7032 Acesso em 26 nov 2025

WIDOM, C. S. **The cycle of violence.** *Science*, Washington, v. 244, n. 4901, p. 160-166, Apr. 1989. Disponível em: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/2704995/ Acesos em 26 nov 2025

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.Disponivel em: https://www.livros1.com.br/pdf-read/livar/CLASSES-SUBALTERNAS-E-ASSISTÊNCIA-SOCIAL.pdf Acesso em: 26 nov 2025

Versão Final Homologada
07/01/2026 18:53